

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A.** examinou as Demonstrações Financeiras da Sociedade referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, complementadas por Notas Explicativas, elaboradas em consonância com o que determina a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, configuradas pela legislação societária, através das Leis n.ºs. 11.638/2007 e 11.941/2009, e suas alterações. Com base nos resultados apresentados nas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2020 e os apontamentos feitos em Atas anteriores, os membros efetivos do Conselho Fiscal constataram que: apesar do balanço ano 2020 apresentar melhor resultado em relação ao ano 2019, com um lucro operacional superior e um prejuízo inferior, constatamos que os resultados da Unidade de Asfalto continuam apresentando prejuízos recorrentes; a renegociação do Termo de Compromisso de Pagamento de Débitos firmado com a PMS continua sem solução, gerando despesas financeiras que impactaram o resultado do exercício, a situação dos débitos que foram assumidos pela PMS para pagamento através das quotas do FPM, mas em decorrência da falta de documentação hábil permanecem no Passivo do Balanço da Empresa, e ressalvados os apontamentos da Auditoria Independente; o Conselho Fiscal da PRODESAN firma opinião que os citados documentos estão em condições de serem aprovados e submetidos à apreciação e aprovação dos acionistas.

Santos, 14 de Abril de 2021.

MARLI NUNES DE SOUZA

JOSÉ FERNANDO DE CARVALHO

LUIZ ALBERTO BARRETO